

APROVADO EM



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Poder Legislativo

14 AGO. 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ARMANDO ROSEMBERTO
MATTOS TEIXEIRA
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 174/2017.

Exmº Srº, Presidente,

O Vereador **JOÃO BATISTA DA SILVA**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que seja isentada de despesas funerárias as famílias de baixa renda que necessitam sepultar seus entes queridos.

JUSTIFICAVA:

Destaco que a Indicação acima é de suma importância para atender aos cidadãos carentes que não teriam como arcar com as altas despesas de um sepultamento, e com essa ajuda amenizaria consideravelmente o sofrimento dessas pessoas nesta hora tão difícil.

Pode-se destacar ainda que desta forma o Poder Público daria a esses entes queridos a possibilidade de um sepultamento digno.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 14 de Agosto de 2017.


João Batista da Silva
Vereador proponente